



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2023.

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RS, referente ao exercício financeiro de 2013.

A Câmara Municipal de Alto Alegre/RS, aprova:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais apresentadas pelo Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2013, corroborando com o parecer prévio favorável emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no processo **000638-02.00/13-8**, exceção feita aos atos pendentes de apreciação.

Artigo 2º - As contas ora aprovadas ficarão nesta Câmara Municipal durante todo o exercício, à disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, conforme determina os termos do Artigo 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Alto Alegre/RS, aos 31 de maio de 2023.

Fernando Luiz Puhl
Presidente